



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA

EPGE	N.º REG.	DATA	RUBRICA
ARQUIVO	3033	25-05-2015	
RESPONDER ATÉ:			
ENVIADO A: Peoc.			
OBS.: claspia Polipsf e de. pdos			

DGEstE

Direção-Geral do
Estabelecimentos Escolares

C/c:

- Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.
Av. 24 de Julho, n.º 138, 3.º
1399-026 LISBOA

à Direção da Escola Profissional Gustave Eiffel
Rua Elías Garcia, n.º 29
2700-312 Amadora

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa referência:

Data:

9046/2015

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITAMENTO A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PROFISSIONAL GUSTAVE EIFFEL

Remete-se a V.ª Ex.ª, em anexo, o 34.º Aditamento à Autorização Prévia de Funcionamento n.º 97, concedendo autorização de funcionamento dos cursos profissionais de Técnico de Eletrónica e Telecomunicações, Técnico de Eletrotecnia, Técnico de Instalações Eléctricas, Técnico de Recuperação do Património Edificado e Técnico de Manutenção Industrial, na Delegação do Entroncamento, Técnico de Audiovisuais, na Delegação de Arruda dos Vinhos e Técnico de Restauração - Variantes Cozinha-Pastelaria e Restaurante-Bar, na Delegação do Lumiar, que, por lapso, não seguiu anteriormente.

Mais se informa que, para que os cursos possam funcionar, em cada ano letivo a escola deverá formalizar oportunamente a candidatura, a qual será analisada de acordo com as regras e critérios que vierem a ser definidos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

34.º ADITAMENTO À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE FUNCIONAMENTO N.º 97

Por meu despacho de 16/05/2014, e para os efeitos previstos no art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, é, pelo presente instrumento, aditado à Autorização Prévia de Funcionamento da Escola Profissional denominada **Escola Profissional Gustave Eiffel**, cuja entidade proprietária é a Cooptécnica Gustave Eiffel - Cooperativa de Ensino e Formação Técnico-Profissional, C.R.L., sediada na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, para funcionar na Sede sita na Rua Elias Garcia, n.º 29 - 2700-312 Amadora, e nas suas Delegações:

O SEGUINTE:

Fica autorizada a ministrar, nas instalações e demais condições, os cursos profissionais de nível 4, como segue:

Delegação do Entroncamento

- Técnico de Eletrónica e Telecomunicações - Portaria n.º 979/2005, de 04 de outubro;
- Técnico de Eletrotecnia - Portaria n.º 917/2005, de 26 de setembro;
- Técnico de Instalações Elétricas - Portaria n.º 890/2005, de 26 de setembro;
- Técnico de Recuperação do Património Edificado - Portaria n.º 1290/2006, de 21 de novembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1365/2007, de 17 de outubro;
- Técnico de Manutenção Industrial - Portaria n.º 1312/2006, de 23 de novembro;

Delegação de Arruda dos Vinhos

- Técnico de Audiovisuais - Portaria n.º 1299/2006, de 22 de novembro;

Delegação do Lumiar

- Técnico de Restauração - Variantes Cozinha-Pastelaria e Restaurante-Bar - Portaria n.º 1319/2006, de 23 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 6/2007, de 18 de janeiro.

No entanto, a autorização do seu funcionamento dependerá do que vier a ser estabelecido em matéria de regulação da rede de ofertas educativas.

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em 16 de maio de 2014,

O Diretor-Geral



José Alberto Moreira Duarte